



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

## **LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2004, DE 27 DE JANEIRO DE 2.004.**

**"DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVAIS E NO QUADRO DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DE NOVAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**Vlaldir Fuster Pinheiro**, Prefeito Municipal de Novais, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei aprovada pela Câmara Municipal de Novais, em sua Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de janeiro de 2.004, conforme Autógrafo de Lei Nº. 001/2004.

**Artigo 1º.** – São criados mais 02 (dois) cargos de Professor de Educação Infantil que passarão a integrar o Anexo I, da Lei Complementar nº. 006/02, de 24 de janeiro de 2002, que modificou o Estatuto e instituiu o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público de Novais:

CÓDIGO	TÍTULO DO CARGO	LOTAÇÃO	NÍVEL ADMISSIONAL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	PROVIMENTO
002/003	PEB I – Professor de Educação Infantil (1) e (2)	6	I e II	25	Efetivo

**Artigo 2º.** – São criados os seguintes cargos de provimento efetivo que passarão a integrar o Anexo I, da Lei nº. 150/97, de 27 de novembro de 1997, que dispõe sobre a reorganização do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Novais:

ANEXO I		
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO		
QT	DENOMINAÇÃO	RF
01	Fonoaudiólogo	10
01	Monitor de iniciação musical	H/AM2



# Prefeitura Municipal de Novais

C.G.C. 65.711.699/0001-43

Novais - S.P.

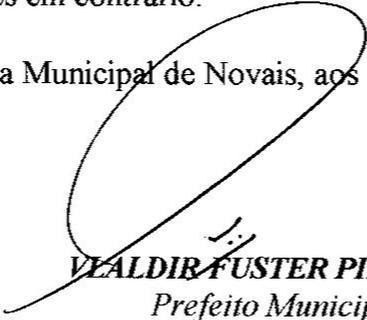
---

*Lei Complementar nº. 017/2004.*

**Artigo 3º.** – As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta das seguintes dotações: 02.07 – Seção Ensino Infantil e Fundamental; 02.11 – Fundo Municipal de Saúde e 02.07 – Seção Ensino Infantil e Fundamental, respectivamente consignadas no orçamento vigente.

**Artigo 4º.** – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Novais, aos 27 dias do mês de janeiro de 2.004.



**VALDIR FUSTER PINHEIRO**  
*Prefeito Municipal*

*Registrada e publicada por afixação em local de costume desta Prefeitura na data supra.*



**MARIA RICARDA DOMINGUES**  
*Assistente Téc. Administrativo*